



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a recomposição salarial inflacionária aos servidores da Câmara Municipal de Munhoz e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUNHOZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição, apresenta o presente Projeto de Lei Complementar, nos termos abaixo transcritos:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial correspondente a 10,06 % (dez vírgula zero seis por cento) sobre o salário base, aos servidores do quadro da Câmara Municipal de Munhoz/MG, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado nos 12 (doze meses) do ano de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se disposições contrárias.

Munhoz, 18 de janeiro de 2022.

Evanice Vieira Silva

Presidente

Roberson Aparecido Lima

Vice Presidente

João Bernardes
Secretário

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166